



Decreto N° 1854 - de 02 de Março de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.000,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 468, 20 de Novembro de 2019

Decreto:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.000,00
Total Geral Anulação	----- R\$	1.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0038-102 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	1.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 02 de Março de 2020

JOÃO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 246.550.506-64

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 02 / 03 / 2020
Assinatura do Servidor